

DECRETO Nº 273 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DEDICADO ÀS COMEMORAÇÕES DE NATAL E REVEILLON NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei;

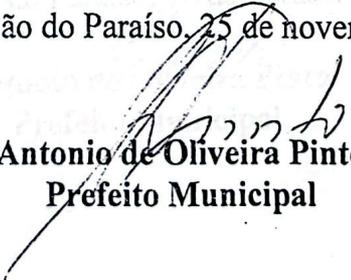
DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados pontos facultativos os dias 24 (vinte e quatro) e 26 (vinte e seis) de dezembro de 2014 e os dias 31 (trinta e um) e 02 (dois) de janeiro de 2015 em decorrência das comemorações e festividades de natal e réveillon, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 25 de novembro de 2014.


Antonio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal